



**EY**

Building a better  
working world

# Taxalert

## Projeto de Lei nº 2.384 traz novidades em relação à transação tributária

---

Julho 2023

---

Acesse Tax alerts recentes  
em [ey.com.br/taxalert](https://ey.com.br/taxalert)

A Câmara dos Deputados aprovou, em sessão do dia 07/07/23, o Projeto de Lei 2.384 de 2023, que além de reinstaurar o chamado “voto de qualidade” no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (“CARF”), também trouxe regras para a transação de créditos inscritos em dívida ativa da União em discussão judicial que tiverem sido resolvidos favoravelmente à Fazenda Pública pelo voto de qualidade.

Nessas situações, o crédito poderá ser objeto de proposta de acordo de transação tributária específica, de iniciativa do sujeito passivo.

Caberá ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional regulamentar a mencionada transação, inclusive para prever que nessa modalidade as condições não podem ser menos favorecidas do que as ofertadas aos demais sujeitos passivos, e levará em conta o prognóstico do risco judicial de cada processo.

Por fim, alguns pontos da lei da transação (Lei nº 13.988/2020) foram alterados, destacando-se (i) inclusão da Procuradoria-Geral do Banco Central como apta a propor transação na cobrança da dívida ativa dos créditos de sua competência; (ii) aumento do limite do desconto, nas hipóteses de transação por edital, para 65% do crédito e prazo máximo de quitação de 120 meses (limite majorado para 70% e prazo máximo de 145 meses para quitação, se pessoa natural, microempresa ou empresa de pequeno porte).

O texto segue agora para o Senado Federal.

## EY | Building a better working world

### Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em [ey.com/privacy](https://ey.com/privacy). As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite [ey.com](https://ey.com).

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2023 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

[ey.com.br](https://ey.com.br)

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY\_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil